



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 10/2024

Processo nº 23090.013125/2024-19

EDITAL Nº 010/2024/FAELCH/UFLA 25 de julho de 2024

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	25/07/2024
Fase de inscrições	25/07/2024 a 18/08/2024
Divulgação da lista de inscritos(as)	19/08/2024
Avaliação dos documentos	19/08/2024 a 06/10/2024
Resultado Preliminar	07/10/2024
Recurso	08/10/2024 a 11/10/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	16/10/2024

A Presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Resolução Normativa CUNI nº 106, de 20 de outubro de 2023, torna público o edital que institui os procedimentos a serem adotados para seleção dos(as) docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para o prêmio “Professora Lélia Gonzalez” nos termos da Resolução Normativa CPIDT/FAELCH nº 001, de 17 de abril de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O prêmio mérito científico “Professora Lélia Gonzalez” objetiva homenagear docentes da FAELCH que tenham se destacado na pesquisa científica em âmbito nacional e internacional, incentivando, ainda, o desenvolvimento científico da Faculdade.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Farão jus ao prêmio “Professora Lélia Gonzalez” os(as) 3 (três) docentes que alcançarem, nos últimos quatro anos anteriores ao da premiação, a maior pontuação, em ordem decrescente, tomando por base o Indicador da Pesquisa, considerando as suas variáveis, pontuações e métricas, conforme os critérios de

pontuação estabelecidos no item 2.1.1. Caso ocorra um número de inscrições inferior a 3 (três) docentes, a premiação será concedida exclusivamente aos (às) inscritas.

2.1.1. Critérios de pontuação:

Variável	Descrição da variável	Pontuação em Créditos Acadêmicos (CA)	Métrica
1	Orientação de Iniciação Científica Concluída (Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa - PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIT, Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC ou Bic Júnior)	0,1	Por estudante
2	Orientações concluídas de mestrado e doutorado.	Mestrado = 2,5 Doutorado = 5,0	Por estudante
3	Coorientações concluídas de mestrado e doutorado.	Mestrado = 1,25 Doutorado = 2,5	Por estudante
4	Bolsa de produtividade concedida por órgãos de fomento.	0,5	Por ano
5	Coordenador ou membro de projetos de pesquisa, devidamente registrados, aprovados por agências de fomento ou financiados por empresas/órgãos públicos ou privados.	Coordenador = 1,0 Membro = 0,5	Por ano/projeto
6	Editor de revista técnico-científica.	Chefe = 2,0 Associado = 1,0	Por ano
7	Membro de corpo editorial de revista técnico-científica.	0,5	Por ano

8	Organização de dossiês publicados em periódicos técnico-científicos ou equivalentes.	Publicação em periódico extrato: A1 = 5,0 A2 = 4,25 A3 = 3,5 A4 = 2,75 B1 = 2,0 B2 = 1,5 B3 = 1,0 B4 = 0,5 C = 0,1	Por produto
9	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos ou equivalentes.	Publicação em periódico extrato: A1 = 10,0 A2 = 8,5 A3 = 7,0 A4 = 5,5 B1 = 4,0 B2 = 3,0 B3 = 2,0 B4 = 1,0 C = 0,2	Por produto
10	Autoria ou coautoria de livro técnico-científico publicado após ser submetido ao conselho editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida com ISBN.	7,0	Por produto
11	Editor ou organizador de livro técnico-científico publicado após ser submetido ao conselho editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida com ISBN.	3,0	Por produto
12	Capítulo de livro técnico-científico publicado após ser submetido ao conselho editorial e devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN.	1,0	Por produto
13	Tradução de livro técnico-científico publicado por editora legalmente estabelecida com ISBN.	5,0	Por produto
14	Tradução de capítulo de livro técnico-científico publicado por editora legalmente estabelecida ou publicado em periódico.	1,0	Por produto
15	Estágio de pós-doutorado concluído.	1,0	Por estágio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para a premiação os(as) pesquisadores(as) lotados(as) na FAELCH e vinculados(as), como membros(as) permanentes ou colaboradores(as), aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFLA.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado (assinatura por meio do Sou Gov) e enviado para o endereço si.faelch@ufla.br, no período de 25 de julho de 2024 a 18 de agosto de 2024. Em anexo à inscrição, os(as) docentes deverão apresentar um currículo (cópia do Currículo Lattes), comprovado, seguindo os critérios de pontuação presentes no item 2.1.1 deste edital. Os documentos comprobatórios devem ser digitalizados e organizados, seguindo estritamente a ordem das variáveis descritas no item 2.1.1 deste edital, em arquivo único no formato "pdf".

3.3. No formulário de inscrição, previsto no item 3.2, é obrigatório o preenchimento da coluna de pontuação requerida.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) docente.

3.5. A Faelch não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

3.6. Serão eliminados(as) os(as) docentes que não enviarem, no período de inscrição estabelecido no cronograma, o Anexo 1 preenchido ou os documentos comprobatórios, previstos no item 3.2, exigidos neste edital. Também serão eliminados(as) os(as) docentes que, na organização dos documentos comprobatórios em arquivo único no formato "pdf", não seguirem estritamente a ordem das variáveis presentes no item 2.1.1 deste edital. Na análise da documentação não serão pontuadas e/ou consideradas as atividades/informações fornecidas sem a devida comprovação.

3.7. Os(As) pesquisadores(as) premiados(as) na última edição ficarão impedidos(as) de concorrer a novo prêmio no interstício de quatro anos.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será responsável por:

- a) homologar as inscrições;
- b) avaliar a documentação apresentada pelos(as) docentes;
- c) atribuir as pontuações;
- d) elaborar e aprovar a ata contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos; e
- e) avaliar, em primeira instância, os recursos.

4.2. Para fins de classificação, serão avaliadas as variáveis descritas no item 2.1.1 deste edital, referentes aos últimos quatro anos anteriores ao do prêmio, conforme as informações apresentadas e comprovadas pelo(a) docente no ato de inscrição (Anexo 1). A premiação será concedida aos (às) 3 (três) primeiros(as)

colocados(as) considerando, em ordem decrescente, as maiores pontuações de acordo com o item 2.1.1.

4.3. Em caso de empate, será selecionada a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será selecionada a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

4.4. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 07 de outubro de 2024 imediatamente após a aprovação da ata lavrada pelo Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch.

4.5. Os recursos poderão ser interpostos no período de 08 a 11 de outubro de 2024, diretamente para o Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch, por meio do endereço eletrônico si.faelch@ufla.br, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico em primeira instância e pela Congregação em segunda instância.

4.6. A divulgação das respostas aos recursos e a divulgação do resultado final (aprovado pela Congregação da Faech) serão realizadas no dia 16 de outubro de 2024, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

4.7. O resultado final deverá ser enviado pela Faelch à Pró-Reitoria de Pesquisa, que encaminhará a relação dos(as) selecionados(as) ao Conselho Universitário para homologação.

4.8. Nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 106, de 20 de outubro de 2023, a premiação se dará por meio da entrega de certificado de reconhecimento de mérito, que ocorrerá anualmente durante o Congresso Unificado da UFLA e, a depender da disponibilidade orçamentária, a UFLA e/ou a Faelch poderão instituir outras premiações adicionais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da inscrição implicará na concordância com a participação na premiação e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, do disposto na Resolução Normativa CUNI nº 106, de 20 de outubro de 2023, e do disposto na Resolução Normativa CPIDT/FAELCH nº 001, de 17 de abril de 2024, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

6. DOS ANEXOS

6.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo: Anexo I – Formulário de Inscrição (SEI nº 0296463).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 25/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296445** e o código CRC **8C906C30**.

Referência: Processo nº 23090.013125/2024-19

SEI nº 0296445